

168  
Ata da décima quarta Sessão Ordinária do Segundo Triênio Regenerativo da Câmara Municipal de Cabo São Roque, realizada no dia 23 de setembro de 1993

Às onze e meia horas do dia 23 de setembro de ano de 1993, sob a Presidência do Vereador Marcos da Rocha Mendes, com a ocupação do Primeiro Secretário pelo Vereador Vinu Pereira da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São Roque. Após dez minutos responderam à chamada regimental os seguintes Vereadores: Aup Silva da Rocha, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Landeck, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto Menezes dos Santos, José Oscar Elias, Joaquim Schmidt, Luiz Antônio de Melo Sobrinho, Orlando da Silva Pereira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata antecedente para ser lida, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que constou da seguinte: Indicação nº 205/93 de autoria do Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, assunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal a reforma da Escola Municipal Frei Bento Libero - 3º Distrito. Terminada a leitura do Expediente, e não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao ponto dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovado o parecer favorável da Comissão de Educação Final nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 008/93, Projeto de Resolução nº 010/93, Projeto de Lei nº 015/93 e Projeto de Lei nº 025/93. Aprovada a Indicação nº 205/93. Terminada a Ordem do Dia, e não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação final, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Assinaturas]*

*Ami*

*[Signature]*

Ata da décima quinta reunião  
Ordinária do Segundo Directo-  
rio Municipal da Câmara Muni-  
cipal de Cabo Frio, realizada  
no dia 28 de setembro de  
1993.

Às dezesseis horas do dia 28 de setembro do ano de 1993, sob a Presidência do Vereador Marcos do Racho Mendes, com a presença do Primeiro Secretário pelo Vereador Dirlei Ferreira da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após duas respostas e chamada nominal os seguintes Vereadores: Dirlei Silva do Racho, Aires Bizzo de Figueiredo, Alfredo Luiz do Racho Barreto, Antônio Carlos Ferreira da Cunha, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, Eduardo Perria Kita, Ivan Luiz de Araújo, José Oscar Elias, Luiz Antônio de Nello, Cleber Lande da Silva Ferreira, Osmar Sampaio da Silva e Silas Rodrigues Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus não havendo ela interrompida para ser lida, o Senhor Presidente após cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que consta do seguinte: Ofício nº 591/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: encaminhamento a Lei nº 1233 de 02 de setembro de 1993, sancionada. Ofício nº 599/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: em resposta ao Requerimento nº 123/93 de autoria do Vereador Dirlei Ferreira da Silva. Ofício nº 600/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: em resposta a Indicação nº 191/93 e ao Requerimento nº 122/93 de autoria do Vereador Eduardo Perria Kita. Ofício nº 601/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: em resposta ao Requerimento nº 121/93 de autoria do Vereador Dirlei Ferreira da Silva. Ofício nº 604/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: em resposta ao Requerimento nº 120/93 de autoria do Vereador Dirlei Ferreira da Silva. Ofício nº 605/93 - Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: encaminhamento a Lei nº 1234 de 02 de setembro de 1993, sancionada. Ofício nº 607/93

Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha o Balanço de Receitas e Despesas do IBASOP, referente ao mês de junho/93, para apreciação desta Casa Legislativa. - Ofício nº 614/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta ao Requerimento nº 134/93 de autoria do Vereador Eduardo Corio Kito. - Ofício nº 611/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha certidão de inteiro teor do Processo nº 50.843/91 solicitada através do Requerimento nº 136/93 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. - Ofício nº 621/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta ao Requerimento nº 138/93 de autoria do Vereador Eduardo Corio Kito. - Ofício nº 628/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta à Indicação nº 197/93 de autoria do Vereador Itacirum Schmidt. - Ofício nº 629/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta à Indicação nº 196/93 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira. - Ofício nº 630/93 - Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta à Indicação nº 182/93 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. - Projeto de Resolução nº 09/93 - Vereador Ovídio Pereira da Silva, assunto: Fica considerado para todos os efeitos legais de utilidade pública municipal a Associação de Proprietários de Imóveis e Moradores no Caminho de Bugios - PEIS. - Indicação nº 308/93 de autoria do Vereador Eduardo Corio Kito, assunto: Solicita ao Excm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal a instalação do Governo Interimante no Bairro Manoel Correia. - Requerimento nº 159/93 de autoria do Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, assunto: Solicita à CEDAE a complementação da instalação de água no Recreio Distribuída no Parque das Graças - 3º Distrito de Cabo Frio. - Requerimento nº 160/93 de autoria do Vereador Eduardo Corio Kito, assunto: Dispõe sobre outorga de concessão de esgoto ao Sr. Carlos Augusto de Paula, Vice Prefeito do Município de Baurac, por seu empenho como membro comunitário, em nosso Município. - Projeto de Lei nº 051/93 - Renexagim Executiva nº 017/93, Mensagem Executiva nº 017/93, assunto: Autoriza outorga pelo Executivo nos quadros de programas de trabalho, no município de Baurac, com retroatividade a 11/02/93, terminada a leitura de expediente, o Senhor Presidente tranca a Tribuna aos Vereadores insatisfeitos em livro próprio. Após único orador insatisfeito ocupou a Tribuna o Vereador Alfredo Luiz do Rocio Baurac, falando inicialmente sobre a criação do Anticípio, dizendo que o PT no contra, pois quer

Am

é uma mais uma tentativa de golpe contra o povo brasileiro. A seguir, relato sobre as reivindicações do Governo Collor para adiante afirmar que o Presidente Collor Franco foi participante do mesmo Governo e por tal razão conciente. Falou que a luta do PT, houve início antes da Constituição de 1988, quando no Brasil não se via o Estado pleno de democracia visto o resultado de longo período de regime militar, e os seus resultados frustrados para o povo. Falou da luta para que fosse eleito o Congresso Constituinte, e, com a promulgação da Lei Maior, inaugurava-se uma nova época para o Brasil, tendo em seu bojo todos os anseios e o resultado da presença do povo brasileiro na sua discussão. Citou comentários das reivindicações inseridas na Constituição de 1988, destacando o movimento da Saúde, do direito e do plênius sus encampado pelos trabalhadores da Saúde Pública, do luta árdua dos profissionais da Educação na manutenção de percentuais mínimos a serem despendidos para o setor e embora sendo inaproveitável, forcei uma vitória. Destacou a seguir, como o grande Bandeira dos profissionais da Educação, para a implementação do Ensino, a construção de uma Escola para o povo trabalhador, para o seu filho, uma Escola que responda integralmente as necessidades do povo. Falou que a Educação no Brasil difundia uma cultura inútil, e que não educava no mercado o filho do trabalhador, mas fora em tal ambiente que o Professor conseguira alguns ganhos de mercedários através principalmente da participação da Comunidade, lamentando que os Conselhos Municipais ainda estivessem no papel, dando como um dos exemplos o Município de Cabo São, disse ser inadmissível que o Governo continuasse financiando Bancos Escolares que muitas vezes sequer prestava contas, considerando como uma das maiores derrotas na Constituição de 1988, que as verbas, que o dinheiro público não fossem aplicados apenas nos Colégios Públicos. Disse entender que seria saudável que na Educação iniciativas privadas e a Escola Pública pudessem dar as todos as mesmas condições, independentes de condições sócio-econômicas e que inteligentemente não atema ainda, e, assim, a injustiça social continuava na Educação. Quanto a Reforma Agrária, disse que representava na Constituição de 1988, a luta contra latifúndios, contra a crueldade do setor Bancário, lembrando os juros de doze por cento ao ano garantidos

dos na Constituição e que no presente isto poderia ser alcançado sem os juros dessa lei enquanto a não se extingue. Disse o senhor que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, tentava mudar a Constituição, mas se fez mais fácil do que mudar a condição do povo brasileiro, explorado, espoliado falando sobre direitos sociais, disse que talvez tivesse sido campo mais fértil a opinião pública, e assim, colocada de forma muito clara, lembrando a situação dos aposentados, que mesmo assim, se viriam obrigados a sair os seus para exigirem o atendimento de direitos consagrados. Apimou a seguir, que o facto de paridade havia sido uma vergonha nacional, relatando o humilhamento sofrido pelos aposentados nos pilos de Boncos por não terem a paridade reconhecida. Falou sobre os preconceitos banidos pela Constituição de 1988, do sexo, da cor, da idade, da violência contra as mulheres, fundamentalmente. A seguir, disse o Sr. Vereador do PT que o dia 28 de setembro era o dia internacional pela legalização do Aborto, e que mesmo sendo um assunto dos mais ásprios, disse entender que todos tinham direito ao filho desejado, e que o tema deveria ser tratado como um caso de Saúde Pública e não de forma elandestina, ou mesmo para aqueles que ao aborto recorriam. Continuando em seu discurso, o Sr. Vereador Alfredo Luiz do Povo Barão, disse que no entender do PT o Congresso Nacional interpretava erroneamente o texto da Constituição de 1988, pois o Artigo 2º das Disposições Transitórias, também o Artigo 3º eram associados, se coadunavam, e o entendimento seria outro se o povo brasileiro tivesse optado por outro sistema de Governo como majoritariamente queria o Congresso, no caso, o Parlamentarismo, e só assim a revisão Constitucional seria aplicável. Enfatizou a seguir, que no Artigo 60 da Constituição Federal era muito claro a forma como o texto poderia ser emendado, podendo afirmar que o Congresso não foi eleito para revisar a Constituição em uma única sessão, até porque não era legal e assim encerrou sua fala. Ciente ainda mais exaltado incerto para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transferiu os trabalhos ao segmento dedicado a Vidam de Deus. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Quando da apreciação do Projeto de Lei nº 047/93, após os encaminhamentos dos Senhores Carlos Roberto Queiroz dos Santos e Aury Siqueira do Povo, e não havendo consenso na interpretação do

texto, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, suspendeu a sessão por tempo necessário para sua análise. Terminados os trabalhos, o Senhor Presidente Vereador Marcos da Rocha Mendes, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Almirador Dirceu Pereira da Silva a chamada regimental para constatação de "quorum". Além desses responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Dirceu Silva da Rocha, Aires Bezerra de Figueiredo, Alfredo Loureiro da Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto dos Santos dos Santos, Eduardo Álvares Maia, Fran Loureiro de Araújo, José Oscar de Araújo, Antônio de Melo Rocha, Orlando da Silva Pereira, Omar Sampaio da Silva e Silas Rodrigues Brito. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes atendeu a Questão de Ordem do Vereador Dirceu Pereira da Silva, que alegando a complementaridade do Projeto de Lei nº 047/93 ante as diversas interpretações do texto da Lei Orgânica, solicitou "vistas" ao Projeto de Lei nº 047/93. O Senhor Presidente concedeu "vistas" por cinco dias ao Vereador Dirceu Pereira da Silva. A seguir, foi encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 019/93, aprovados os requerimentos nºs 159/93 e 160/93; aprovada a Indicação nº 208/93, encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 051/93, concessão Orçamento nº 017/93. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente pediu a Tribuna para a Explicação Pessoal, ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o Vereador Carlos Roberto dos Santos, e comentando sobre os encaminhamentos naquela sessão, não poderia deixar de ouvir as críticas quanto ao atendimento médico no Aracá. Disse ter sido médico no Aracá durante aproximadamente dez anos, que conhecia o seu povo, sabia das condições das dificuldades e sofrimento, mas não concordava com os termos utilizados, como, "falta de virgínia na cara" das pessoas dirigentes do Secretariado Municipal de Saúde. Afirmou que havia saído do Aracá e, sempre outras funções que não lhe permitiam o atendimento aquela população, que não diminuiu sua responsabilidade em relação as necessidades daquela gente. Portanto, disse que os profissionais da Secretaria de Saúde também não estavam aos problemas do Aracá e, que o problema se agravava nos últimos seis meses, pois durante três meses o Aracá havia mantido constante de médicos. Afirmou que simplesmente a falta de mé-

Alm

disse era devido aos baixos salários pagos pela Prefeitura e assim o  
 problema se agravava em todo o Município. Disse que conhecia um Diretor  
 falar em amizade com um Empresário, dono de Empresa de Ônibus que  
 servia a cidade, e em tal caso, podia-se falar em "falta de vergonha na  
 cara", na medida em entender que diferente física, podia ser qualquer  
 deficiente, auditivo, visual, mental, mas, visando somente o lucro, impe-  
 dia que estudantes da rede pública, deficientes, tivessem transporte gratui-  
 to. Disse a seguir, que a Prefeitura como um todo era possível de criticar  
 até pelo salário que pagava, que a Administração podia ser questiona-  
 da por não manifestar vontade política para o problema do Gracó ser  
 resolvido. Disse que não podia aceitar o termo "falta de vergonha na ca-  
 ra" dirigido a profissionais que tinham um passado de dedicação na  
 Saúde no Município e continuavam se dedicando, considerando tal situa-  
 ção uma irresponsabilidade total. Disse que não podia deixar de responder  
 como amigo pessoal do Secretário de Saúde, como amigo pessoal de vários  
 profissionais da área da Saúde, pois eram trabalhadores competentes, que  
 haviam largado especialidades, como o Dr. José Luiz Dutra Lemos, que  
 havia deixado a cardiologia que lhe permitiria estar muito bem de vida  
 para se dedicar aos leproso e tuberculosos de Cabo Frio. Disse a seguir,  
 que tais profissionais haviam aceitado um "fardo" que era a Secretaria  
 Municipal de Saúde, com todas as dificuldades impostas pelo sistema  
 de saúde, em função dos baixos salários, em função da complexidade  
 do SUS, afirmou que o Dr. José Luiz Dutra havia aceito a Secretaria  
 de Saúde como uma missão e, como missão, sobrava no ilustre médico,  
 a vergonha, a competência, a dignidade e por isso, tais atributos de-  
 viam estar faltando em quem falara em "falta de vergonha na cara",  
 no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a tribuna em explicação des-  
 moral, o Diretor Amp. Silva do Rocha, falando inicialmente de natural  
 que o Secretário de Saúde "de fato", do Município se sintasse abnegado  
 quando afirmara que aqueles que recebiam gratificações, na Secretaria  
 de Saúde, não "tinham vergonha na cara" em deixar a Saúde no Muni-  
 cípio mergulhada no caos. afirmou que o Município tinha um Secretário  
 "de fato" e um Secretário "de direito", o que era de conhecimento de todos  
 no Rio, pois quem comandava na Secretaria de Saúde, era o Diretor

Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos. E requis, o Senhor Presidente solicitou ao orador que não mencionasse o nome do Vereador, visto estar em Explicação Pessoal. Prosseguindo, disse que a proibição de não mencionar nomes em Explicação Pessoal era uma "batela" (sic), inventada na Casa, pois em lugar nenhum estava escrito que em Explicação Pessoal não se podia declinar nomes de Vereadores, mas se entendia que por ética não deveria ser mencionados nomes de colegas, visto não haver aparte em Explicação Pessoal, mas, como estava elogiando o Vereador, não via nada de mais. Adiante, disse que no dia anterior encontrara o Sr. Olívio Garcia de Freitas que lhe mostrara o contra cheque, apontado ao Estado, recebendo de setenta mil cruzeiros por mês, lembrara que quando funcionário do Posto de Saúde, Sr. Olívio era médico dos mais dedicados, indo ao interior do Município em seu próprio carro, atendendo a população carente. Admitiu ter sido um pouco forte no encaminhamento da matéria, mas, não, via explicação cabível, não podia aceitar explicação de um Governo que queria gastar quinze milhões de dólares na construção do dito "entronho" e não dava salários dignos aos médicos, ou, não encontrava qualquer solução para a questão de Saúde no Município, dando como exemplo, o caso do Aracá. Disse não poder aceitar gesto com aniversário de Deputado, as êstas da Prefeitura e não ter médicos no Aracá e, urgia uma solução pois tal vez, no futuro houve que usar termos mais fortes no País quanto o caso no Saúde. Afirmando que a Prefeitura parecia ser "nova rica", não sabia o que fazer com dinheiro e fazia bobagens de todo jeito e o Aracá não tinha médico. Disse que não considerou termos fortes, e entendia "falta de virgônia na cara" elucrar o povo de Aracá sem médicos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse o presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

